



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 466/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....017/2019
Decreto Nº.....018/2019
Decreto Nº.....019/2019
Portaria Nº.....029/2019
Extrato Contrato Nº.....018/2019
Adjudicação e Homologação - Pregão Presencial Nº...097/2018
Extrato Notas de Empenho Números:.....423, 454

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 32.420,68 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 55.433,99 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 4.927,42 (quatro mil, novecentos e

vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0034.

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 - Recursos Ordinários 7.447,66

Código Red 0078.

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1.216,00

Código Red 0157.

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 100000 - Recursos Ordinários 7.877,74

Código Red 0175.

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 100000 - Recursos Ordinários 9.728,00

Código Red 0193.

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 100000 - Recursos Ordinários 2.432,00

Código Red 0485.

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100000 - Recursos Ordinários 1.859,64

Código Red 0484.

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte 100000 - Recursos Ordinários 1.859,64

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0501.

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 466/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

e Material Permanente

Fonte 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo
44.633,99

Código Red 0248.

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde 4.500,00

Código Red 0259.

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável
6.300,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Código Red 0425.

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

Fonte 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional
de Assistência Social - FNAS 3.817,36

Código Red 0442.

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

Fonte 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional
de Assistência Social - FNAS 1.110,06

TOTAL 92.782,09

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de
que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §
1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e
Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei
Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações
orçamentárias, a Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0561.

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 7.447,66

Código Red 0557.

01.005.12.365.0026.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação 1.216,00

Código Red 0160.

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 7.877,74

Código Red 0177.

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 9.728,00

Código Red 0482.

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 2.432,00

Código Red 0197.

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 3.719,28

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0500.

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e

Instalações

Fonte 114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
44.633,99

Código Red 0258.

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde 6.300,00

Código Red 0494.

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde 4.500,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Código Red 0443.

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 100000 - Recursos Ordinários 1.110,06

Código Red 0425.

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

Fonte 182000 - Transferências do Estado FEAS 3.817,36

TOTAL 92.782,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de Fevereiro
de 2019.

Água Clara – MS, 14 de Fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos
Suplementares conforme inciso III, § 1º
Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de
1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo
Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das
atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação
parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei
4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os
seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26
de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Assistência
Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e no Fundo
Municipal de Educ. e Desenv. da Educação no valor de R\$
170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) , suplementar na
Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Assistência Social

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

fonte 100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Fundo Municipal de Educ. e Desenv. da Educação

08.010.12.365.0026.2080.31.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 119000 Transferência do Fundeb (Aplicação em outras
despesas da Educação Básica) R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de
que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §
1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 466/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Assistência Social

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

fonte 100000 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Fundo Municipal de Educ. e Desenv. da Educação

08.010.12.365.0026.2080.31.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 118000 Transferência do Fundeb (Aplicação

Remunerada Aperfeiçoamento Profissional Magistério efetivos da Educação Básica)

R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Fevereiro de 2019.

Água Clara – MS, 15 de Fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018 na prefeitura no valor de R\$ 158.332,85 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 50.264,33 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) e no Fundo Municipal de Assistência no valor de R\$ 40.475,53 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), suplementar na Seguinte dotação:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 55.011,67

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hidricos R\$ 8.271,38

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 100000 - Recursos Ordinários R\$ 621,55

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 29.358,29

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.011,67

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.058,29

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel - (Bloco de Atencao Basica) R\$ 50.264,33

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CL

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos R\$ 9.002,76

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.464,49

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.002,76

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.002,76

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.002,76

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.002,76

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 9.002,76

TOTAL R\$ 249.072,71

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 55.011,67

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

Fonte 100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.271,38

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 466/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100000 - Recursos Ordinários R\$ 621,55

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 29.358,29

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações
123000 - Transfe de Conv - União/Outros (não relacionados à
educação/saúde/assistência social R\$ 55.011,67

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.058,29

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n.
2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 50.264,33

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CL

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.002,76

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.464,49

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.002,76

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.002,76

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.002,76

TOTAL R\$ 249.072,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 15 de Fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre revogação de Portaria e dá
outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pelo servidor público municipal Ilson Nogueira Gonzaga Junior.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 204/2016 de 03/11/2016, que concedeu prorrogação de afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, Madalena de Brito Pascoal, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1101195 SSP/MS e do CPF/MF nº.

020.886.761-98, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/11/2016 e término em 01/11/2019.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta cidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

Processo Administrativo Nº. 174/2018

Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2018.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Vinicius Monteiro Paiva Advogados Associados S/S. OBJETO – Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializados na área de gestão pública tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária municipal, atuação em processos judiciais tributários em todas as esferas judiciais, elaboração de pareceres jurídicos em processos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos, visando maior eficiência no lançamento e arrecadação própria do município. VALOR: R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 01 fevereiro de 2020. DATA: 01/02/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Empresa Contratada: Vinicius Monteiro Paiva Advogados Associados S/S - Alexandre Janólio Isidoro Silva.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 213/2018

Pregão Presencial Nº. 097/2018

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018, tendo como OBJETO contratação de empresa especializada aquisição de material de higiene pessoal e fraldas descartáveis, para atender as crianças matriculadas nas Creches Municipais, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Unidade Acolhedora (ABRIGO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, memorial descritivo e seus anexos. VENCEDORES: Empresas nos menores valores: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES EIRELI, CNPJ/MF: 26.396.672/0001-51. Valor: R\$830,00 (oitocentos e trinta reais). W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24. Valor: R\$100.629,20 (cem mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 466/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Valor total das empresas: R\$101.459,20 (cento e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Água Clara/ MS, 14 de fevereiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 423 / 2019, emitido em 15/02/2019

Processo: 189/2018 - "Pregao Pres." N.º 83/2018

Favorecido: 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO PROC.ADM.189/2018 PREGÃO PRESENCIAL 83/2018 ATA 7/2018 PEDIDO N.244/219

Valor: R\$ 125 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 15/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 454 / 2019, emitido em 15/02/2019

Processo: 146 / 2018 - "Pregão Pres." N.º 71/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS, PRC ADM 146/2018 PREGÇO PRESENCIAL 71/2018 ATA DE REGISTRO 5/2018

Valor: R\$ 29366 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

Fonte de Recurso: 114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (B

AGUA CLARA, 15/02/2019

Mateus da Silva Leite
Contador